



RESOLUÇÃO Nº 165/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007666/2013-12 e o que ficou decidido em sua 87ª reunião de 16-10-2013,

R E S O L V E,

Art. 1º **APROVAR** a implantação da reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para o ingresso nos cursos de graduação, a partir do 1º semestre de 2014 da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, atendendo a Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e Decreto nº 7.824, de 11/10/2012.

Art. 2º **REVOGAR** a Resolução nº 092/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do Conselho Universitário